



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 37/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 – objeto: selecionar a melhor proposta para a celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, no HOSPITAL GERAL INTERMUNICIPAL – HGI – DR. ARYZONE MENDES DE ARAÚJO, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.031, de 01 de setembro de 2023.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, as 14h00min na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão de Avaliação e Seleção designada através da Portaria nº 056/2024 de vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, composta por MANOEL BREZOLIN, CARLA ROSANGELA BURATTO SCHROEDER, BRUNA FREITAS BIEZUS, ELAINE DAIANE ANTES ANGHINONI e AMANDA KAROLINA SAGGIORATO, com abertura da sessão para avaliação e conferência da documentação (volume 2) com atribuição da pontuação conforme os critérios estabelecidos na tabela do item 10.3 do edital, não havendo nenhum representante presente na sessão.

A comissão analisou a documentação do ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, inscrita no CNPJ nº 52.941.614/0001-71, onde a mesma apresentou os atestados de atuação com tempo mínimo de dois anos conforme solicitado no edital.

No item 1, a comissão identificou que a experiência em gestão de serviços de urgência e emergência, tem comprovação através dos atestados de capacidade técnica a partir da data de 10 de janeiro de 2014 (páginas 03 e 04) a 22 de janeiro de 2024 (páginas 66 a 77), totalizando 10 (dez) anos, pontuando 5 (cinco) pontos nesse item.

No item 2, experiência em gestão de serviços em unidade hospitalar com atendimento exclusivo SUS, não contabilizou, pois o atestado de capacidade técnica apresenta unidades hospitalares não exclusivas para atendimento SUS (páginas 176 a 244).

No item 3, número de unidades hospitalares em que realiza a gestão com atendimento exclusivo SUS, não contabilizou nenhuma unidade, visto que os hospitais sob gestão atual não prestam atendimento exclusivo ao SUS, páginas 245 a 251, não pontuando neste item.

No item 4, houve a apresentação da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação – CEBAS (páginas 363 a 364), pontuando 5 (cinco) pontos neste item.

No item 5, utiliza sistema de prontuário eletrônico, com comprovação através de contrato com empresa de software, o qual se encontra nas páginas 369 a 376, pontuando 5 (cinco) pontos nesse item.

No item 6, possui mecanismo de transparência das ações, através de publicação em site próprio de contratos de gestão, relatórios de atividades, processos de compras e contratações, página 378, link de acesso: <https://hsbj.com.br/transparencia/>, pontuando 5 (cinco) pontos nesse item.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 38/2024

No item 7, apresentou a proposta de implantação do Núcleo de Regulação Interna, contendo descrição técnica das diferentes atividades assistenciais e hospitalares previstas, fluxos internos, com ênfase no atendimento ao usuário, iniciando na página 406, contendo o item 7.1 na página 423, o item 7.3 na página 409 e não apresentou proposta para o item 7.2, totalizando 6 (seis) pontos neste item.

No item 8, apresentação de proposta de Regimento Interno documentado e indicadores de acompanhamento das comissões obrigatórias, a instituição não pontuou visto que não contempla indicadores de acompanhamento das comissões em nenhuma das propostas, totalizando 0 (zero) pontos neste item.

No item 9, descrição das atividades de coordenação técnico-administrativo definida através de Plano de Trabalho, apresentou descrição de atividades dos itens: 9.1 (páginas 901 a 969), 9.2 (página 928), 9.3 (página 784), 9.4 (página 761), 9.8 (página 862), 9.11 (página 878), 9.12 (página 818), 9.13 (página 496), e para os demais itens não localizamos descrição de atividades, totalizando 8 (oito) pontos neste item.

No item 10, convênio ou instrumento de cooperação técnica com entidades de ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos e residências médicas, o mesmo apresentou 01 (um) Termo de Convênio contido nas páginas 1079 a 1084, datado de 2016 (dois mil e dezesseis), com vigência para um ano, não estando vigente, não pontuando para este item.

No que se refere à pontuação dos critérios estabelecidos na tabela do item 10.3 a pontuação atingida respectivamente foi de: item 1 – 05 (cinco) pontos, item 2 – 0 (zero) pontos, item 3 – 0 (zero) pontos, item 4 – 05 (cinco) pontos, item 5 – 05 (cinco) pontos, item 6 – 05 (cinco) pontos, item 7 – 06 (seis) pontos, item 8 – 0 (zero) pontos, item 9 – 08 (oito) pontos, item 10 – 0 (zero) pontos, totalizando 34 (trinta e quatro) pontos.

A comissão comunica o encerramento da sessão no dia 08 de março de 2024 às 18h00min a qual retornará, dia 11 de março de 2024, às 14h00min para continuidade da avaliação e conferência da documentação do Volume 2 – qualificação e atribuição da pontuação conforme os critérios estabelecidos na tabela do item 10.3 do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


MANOEL BREZOLIN


CARLA ROSANGELA BURATTO
SCHROEDER


BRUNA FREITAS BIEZUS


ELAINE DAIANE ANTÉS ANGHINONI


AMANDA KAROLINA SAGGIORATO